



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.638/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 749,33 (setecentos e quarenta e nove reais, trinta e três centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

07.00 -	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2036	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
-			
33.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
49502 -	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R	4,63
		\$	
07.00 -	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2079	INCENTIVO FORT. ACOES DE PRATICAS CORPORAIS		
-			
33.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
497 -	VIGILANCIA EM SAUDE	R	332,13
		\$	
07.00 -	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2080	INCENTIVO PROJ.VIGILANCIA E PREV.VIOLENCIAS E ACIDENTES		
-			
33.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
49707 -	INCENT.PROJ.VIGILAN.PREV.VIOLEN.ACIDENTE	R	386,69
		\$	
07.00 -	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2081	PROGRAMA ESPECIFICIDADES REGIONAIS		
-			
33.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

49505 -	COMPENSACAO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	R	21,69
		\$	
07.00 -	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2083	IMPLANTACOES ACOES E SERVICOS SAUDE		
-			
33.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
499 -	GESTAO DO SUS	R	4,19
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R	749,33
.....		\$	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício de Recursos de aplicações no mercado financeiro, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de Fonte	Descrição da Fonte		Valor
132599023000	497	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$	332,13
132599023100	499	GESTAO DO SUS	R\$	4,19
132599020500	4 9 5 0	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R\$	4,63
	2			
132599020800	4 9 5 0	COMPENSACAO DE ESPECIFICIDADES	R\$	21,69
	5	REGIONAIS		
132599022600	4 9 7 0	INCENT.PROJ.VIGILAN.PREV.VIOLEN.ACIDENTE	R\$	386,69
	7			
TOTAL			R\$	749,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
16 de abril de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO